

Senado corta benefícios fiscais, aumenta impostos sobre bets e livra governo de cortar R\$ 20 bi no Orçamento

Bem Paraná

O Senado aprovou nesta quarta-feira (17) um projeto de lei que na prática vai ajudar o governo com o Orçamento. O projeto reduz em 10% parte dos benefícios fiscais das empresas.



<https://www.bemparana.com.br/noticias/economia/senado-corta-beneficios-fiscais-aumenta-impostos-sobre-bets-e-livra-governo-de-cortar-r-20-bi-no-orcamento/>

Gamificação transforma programas de fidelidade em jornadas de engajamento contínuo

Mercado & Consumo

Superar desafios, conquistar recompensas e subir no ranking de classificação fazem parte da dinâmica dos jogos online, que engajam consumidores como poucas experiências conseguem. Marcas de diversos segmentos estão se valendo dessas mecânicas para transformar interações cotidianas em experiências envolventes, incentivando comportamentos que vão muito além da compra.



<https://mercadoeconsumo.com.br/18/12/2025/noticias-varejo/gamificacao-transforma-programas-de-fidelidade-em-jornadas-de-engajamento-contínuo/>

Juros e preços deverão cair em 2026, mas financiamento continuará caro

UOL

A inflação no Brasil vai cair e, com isso, o Banco Central deve cortar até três pontos percentuais nos juros da economia (Selic) até o final de 2026, segundo consultorias econômicas e gestoras de fundos. Mas os cortes serão insuficientes para baratear o financiamento de bens como casa e carro, e a manutenção dos juros em patamares relativamente altos continuará favorecendo investimentos em renda fixa.



<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/12/18/selic-em-2026-juros-da-economia-pib-inflacao-dolar.htm>

FGV/Icomex: tarifaço afetou exportações do País para os EUA, mas houve avanço em termos globais

IstoÉ Dinheiro

O tarifaço imposto pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, a produtos exportados pelo Brasil reduziu as vendas brasileiras para os norte-americanos, mas a perda foi compensada com um aumento nas remessas para outros parceiros comerciais, em especial a China.



<https://istoedinheiro.com.br/fgv-icomex-tarifaco-afetou-exportacoes-do-pais-para-os-eua-mas-houve-avanco-em-termos-globais>

Na reta final de 2025, consumo das famílias permanece cauteloso, enquanto confiança empresarial cresce no Paraná

Os paranaenses estão mais comeditos neste fim de ano, segundo a pesquisa de Intenção de Consumo das Famílias (ICF), elaborada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) em parceria com a Fecomércio PR. Em dezembro, o indicador atingiu 92,3 pontos no estado, com leve avanço de 0,3% na comparação com novembro, mas queda expressiva de 6,4% em relação a dezembro de 2024.

Ao longo de todo o ano, o ICF paranaense permaneceu na chamada zona de insatisfação, caracterizada por pontuações abaixo de 100 pontos, o que indica percepção desfavorável das famílias em relação às condições atuais e futuras de consumo.

No cenário nacional, o comportamento foi distinto. O índice registrou crescimento de 4,9% na passagem de novembro para dezembro, sinalizando um ambiente mais favorável ao comércio no encerramento de 2025

ICF dezembro-25	Paraná (Em pontos)	Variação Mensal	Variação Anual	Brasil (Em pontos)*	Variação Mensal *	Variação Anual
Emprego Atual	109,9	1,7%	-7,4%	120,2	4,1%	0,0%
Perspectiva Profissional	94,1	0,0%	-0,5%	106,6	2,2%	-3,5%
Renda Atual	151,4	0,3%	-5,1%	117,6	4,4%	-1,5%
Acesso ao crédito	61,6	0,0%	-12,0%	93,9	5,4%	5,8%
Nível de Consumo Atual	101,9	0,1%	-6,4%	86,3	5,8%	1,0%
Perspectiva de Consumo	66,3	0,2%	-4,1%	100,9	5,3%	-0,7%
Momento para Duráveis	60,7	-0,9%	-12,9%	66,0	7,7%	2,5%
Índice	92,3	0,3%	-6,4%	98,6	4,9%	0,2%

* com ajuste sazonal

ÍNDICE	PARANÁ			BRASIL		
	dez/25	Variação Mensal	Variação Anual	dez/25	Variação Mensal*	Variação Anual
ICAEC - Condições Atuais do Empresário do Comércio	71,5	7,1%	15,9%	72,7	3,1%	9,7%
IEEC - Expectativas do Empresário do Comércio	130,7	1,5%	-9,6%	131,5	3,1%	-6,0%
IIEC - Investimentos do Empresário do Comércio	108,4	1,9%	-0,1%	101,1	0,7%	-2,8%
ICEC - Índice de Confiança do empresário do Comércio	103,5	2,9%	-8,1%	101,7	2,3%	-5,9%

* com ajuste sazonal

e interrompendo a sequência de quedas observada na comparação anual.

Entre as famílias com rendimento superior a dez salários mínimos, o ICF alcançou 100,8 pontos, retornando à zona de satisfação pela primeira vez desde janeiro. Já entre as famílias de menor renda, o indicador ficou em 90,4 pontos, com elevação mensal de 0,2%, ainda distante do patamar positivo.

Empresários estão mais confiantes neste fim de ano

Apesar da cautela dos consumidores, os empresários do comércio paranaense encerram o ano com maior nível de confiança. Em dezembro o Índice de Confiança do Empresário do Comércio (ICEC) do Paraná alcançou 103,5 pontos, superando a média nacional, de 101,7 pontos, que retornou para a zona de satisfação após três meses.

Confira o material completo:

 <https://www.fecomerciopr.com.br/sala-de-imprensa/noticia/icf-icec-dez25/>

Reforma Tributária. Algumas notas.

Há tempos, a literatura universal alerta e recomenda que a instituição ou a majoração de tributos deve atender aos princípios da eficiência econômica, da simplicidade administrativa, da flexibilidade, da responsabilidade e da justiça (apud Joseph Stiglitz), enunciados no artigo 1º. do Código de Defesa do Contribuinte paranaense (Lei Complementar 107-2005). Estes valores é que oferecem funcionalidade ao sistema econômico; fora disso, os agentes que decidem a eficaz alocação de recursos produtivos buscam alternativas para realizá-la.

Agora que o Brasil está prestes (2026) a dar início à implantação gradual de um novo modelo de tributação de bens e serviços, é oportuno conferir se ele se afeiçoa ao rol dos princípios enunciados.

Ao olhar em perspectiva, pode-se inferir que a eficiência econômica é atributo talvez alcançável a partir de 2033; é que até lá, ter-se-á um período de 7 anos (2026 a 2032) de transição, entre o regime atual (cuja gênese fora a Emenda Constitucional n. 18/1965) e o sistema vindo a lume mediante a Emenda Constitucional n. 132/2023.

A tributação sobre a produção e o consumo dos conhecidos tributos IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS, trazidos à cena pela EC 18/1965, será, então, substituída por uma tributação dual e no destino, estruturada na EC 132/2023: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS),

de competência compartilhada entre Distrito Federal, Estados e Municípios.

Entre 2026 e 2032, a economia operará convivendo com dois regimes tributários de produção e de consumo. Tão-só sob este prisma, a eficiência operacional dos negócios estará submetida a não desprezíveis solavancos; ano a ano, a transição dar-se-á pela redução de um pedaço da alíquota dos tributos antigos e pela majoração dos novos até chegar à alíquota de referência estimada em 28% (soma do IBS e da CBS), exclusiva o Imposto Seletivo (IS). [Nota: Fonte de inspiração de nossa Reforma, o IVA dual canadense – Good and Service Tax (GST) e Provincial Sales Tax (PST) – percute a uma alíquota média ponderada de 14% sobre os bens e serviços de consumo.]

No Brasil, a tributação sempre foi tida como instrumento predominantemente arrecadatório (ao estilo francês de Luís XIV, época em que seu Ministro de Finanças Jean-Baptiste Colbert afirmava que a arte de tributar “consiste em arrancar o máximo de penas de um ganso com o mínimo de grasnidos”). No século XXI, estamos ainda às voltas com um sistema tributário mesclado com arte e ciência. Persiste a extração de maior porção de recursos das pessoas de menor renda (regressividade); logo, arte, inclusive a representada pelo “ogro invisível” do Imposto Seletivo que incidirá sobre determinados bens de consumo (cigarros, bebidas alcoólicas etc.).

Mais arte, porque se teima em litigar sobre temas cujos conceitos jurídicos já foram sedimentados na doutrina, a exemplo do conteúdo e alcance, no âmbito do ICMS, de “operações relativas à circulação de mercadorias” (acepções dissecadas, uma a uma, pelo saudoso Prof. Geraldo Ataliba); direito de crédito de ICMS sobre bens de uso e consumo e de investimento (de largada, o industrial brasileiro aporta 145 unidades monetárias e o alemão 100 para montar uma planta produtiva); diferimentos intercalares para quebrar a corrente de transmissão de créditos; restrições de créditos nos serviços de transporte; serviços de industrialização por encomenda; laudo de engenharia para segregar consumo de energia elétrica na área administrativa e na área de produção; negativa de crédito sobre aquisição de vestimenta especial utilizada na linha de abate de aves, sobre sacolas de supermercados; querelas ‘imposto incidido’, ‘imposto devido’, ‘imposto pago’; uma plethora de exemplos poderiam aqui ser citados.

Embora o axioma segundo o qual “imposto bom é imposto velho”, o sistema vigente de tributação da produção e da circulação de bens e serviços (IPI, ICMS, ISS, PIS, COFINS) – uns calculados por dentro e outro (IPI) por fora dos preços formados pelos agentes econômicos – vinha (e vem ainda) acumulando distorções que dissipam energias de quem depende esforços para ofertar bens e

Continua na próxima página

serviços aos consumidores. Daí a razão de inúmeros expertos admoestarem fosse factível realizar faxina do entulho sobreposto ao sistema tributário velho (EC 18/1965) – inclusive, para tributar o ICMS no destino - em grande medida acontecido pelo viés estritamente arrecadatório. Para registro, a Lei Complementar 160/2017 veio ao mundo jurídico para breca a guerra fiscal e pôr um marco temporal (2032) para o fim dos incentivos profusamente outorgados pelas Unidades da Federação.

Arte, ainda, é subverter a elaboração científica erigida na jurisprudência dos tribunais e, daí, transmitir sinais de absoluta insegurança jurídica para quem ainda se anima a empreender, a gerar riqueza e prosperidade. Assim o foi com a Lei n. 14.789/2023, que desfigurou o tratamento tributário (IPRJ, CSLL, PIS/COFINS) para as subvenções oriundas de incentivos fiscais convalidados pela citada LC 160/2017.

De igual modo e arteiramente (pois não se qualifica como obra artística), o gestor público ingressa com Ação Declaratória de Constitucionalidade n.98/2025 para buscar proscrever a tese firmada pelo STF, ao depois de longuíssima tramitação, segundo a qual os tributos indiretos sobre a produção e o consumo não se encilham (no caso, não tem cabida o ICMS compor a base de cálculo do PIS e da COFINS); esta iniciativa mira, de logo, na convalidação pelo poder judiciário de incidência do IBS e da CBS sobre o ICMS no período de transição do velho para o novo regime!!

Não à toa, portanto, excertos de avaliação de Grupo de Trabalho formado pelo Superior Tribunal de Justiça (Portaria STJ-GP n.458/2024) anotam, à guisa de prenúncio dos óbices na seara de mitigação de litígios:

“A reforma tributária tem potencial de elevar o contencioso judicial tributário a parâmetros inéditos (...); não deu resposta suficiente à questão da integração do contencioso judicial tributário, pelo menos no interregno da transição do antigo para o novel sistema, antevendo-se um tríplice trabalho da burocracia estatal sobre a mesma realidade impositivo e para a tríplice judicialização de cada conflito tributário (...); se cada ente credor realizar seu próprio lançamento e cobrança de forma independente, o trabalho judicial será multiplicado, colocando em risco a organização do Poder Judiciário (...); a tributação no destino faz com que cada contribuinte tenha relação com cada uma das administrações tributárias estaduais e municipais, potencializando o número de litígios (...); a tributação do setor de serviços é responsável pela maior parte das execuções fiscais atualmente propostas.”

Se as perspectivas sombrias assim se enunciam, sobressai, então, a necessidade de revisitar os conceitos da Economia da Informação (1961), desenvolvidos por George Stigler e que resultaram em sua clássica obra “Teoria do Preço”. Afinal, o domínio das informações que hoje transitam com a tecnologia digital representa imensurável valor econômico e requer governança fundada em valores

éticos nas relações com consumidores de bens e serviços que se interconectam em escala crescente.

Para não dizer que não se disse nada sobre ciência, as empresas estarão desafiadas a perscrutar e analisar todas as informações como um ingrediente decisivo na determinação dos preços, no funcionamento dos mercados, na estrutura de comprometimento da renda das famílias e dos indivíduos; afinal, a incerteza para formar os seus próprios preços e acompanhar os preços dos concorrentes pode ser reduzida pelo investimento em informação.

Em tese, e dada a característica de a tributação dual (IBS/CBS) não se compadecer, não conviver com arranjos de minoração de carga tributária na cadeia de produção e de comercialização, a sua percussão ocorrerá com débitos e créditos ple-nos e concomitantes aos respectivos pagamentos (split payment) em todos os fornecimentos (nova acepção de hipótese de incidência) de “bens e serviços” e sem quaisquer categorizações que os distingam.

Logo, o valor financeiro do IBS/CBS percutidos sobre bens e serviços, não circulará mais pelo caixa dos contribuintes (a apuração de saldos devedores e credores é remota e assistida), a implicar, por isso mesmo, a identificação do passo e compasso dos ciclos temporais de produção e de consumo para (re)dimensionar as necessidades de capital giro adicional, com os custos que delas decorrem. A título de exemplo, as redes supermercadistas hão de

Continua na próxima página

se deparar com créditos por compras que podem não ser opostos a débitos por vendas nas circunstâncias em que estas deixem de se realizar em razão do volume de descarte de mercadorias (por perecimento ou por vencimento de prazos de validade para consumo). Indisponíveis mecanismos de ajustes das operações entre créditos pelas compras versus débitos por vendas, vislumbra-se expressiva acumulação de créditos na conta-corrente fiscal do contribuinte; para além de este gerir com necessária sincronia fina a quantidade e a qualidade de entradas, saídas e velocidade de giro de estoques como fator indispensável para um eficaz e não oneroso fluxo de caixa.

Todavia, uma pitada de conhecimento científico pode ser apropriada pelas empresas privadas em razão de novo conceito atribuído ao IBS/CBS: tudo que entra na empresa dá direito de crédito e tudo que sai determina obrigação de débito (o crédito oposto ao débito de acordo com o pagamento das compras e com o recebimento das vendas, como se averbara).

Este modelo compõe as características da Matriz de Insumo-Produto (MIP), concebido por Wassily Leontief, nos idos da década dos anos de 1930, ferramenta utilizada para medir a evolução e o acréscimo intertemporal de riqueza gerada pelas economias de um país, em suas variáveis fundamentais: Produto Interno Bruto (PIB), Renda, Consumo do Governo, Consumo das Famílias, Poupança; PIB e Renda per capita.

Em sendo, portanto, valioso instrumento para planejar, prever e analisar o desenvolvimento macroeconômico, prestar-se-á também para projetar o desenvolvimento das empresas, dada a condição de no regime do IBS/CBS considerar-se tudo como insumo (empresa, entidade abstrata, não consome) para obtenção do produto; por óbvio, sem vilipendiar o clássico e universal conceito de insumo (despesa) usual, normal e necessário para gerar um bem ou serviço (receita).

Em suma:

As considerações deste ensaio não pretenderam dimensionar quantitativamente os impactos sobre cada empresa ou categoria econômica em especial; nem tampouco prospectar sobre aumento da arrecadação como proporção do PIB que possa ser propiciada pela nova tributação sobre bens e serviços.

Raciocínio lógico dedutivo pode ser inferido do resultado da avaliação do Poder Judiciário, que prenuncia expansão de litigância tributária e, por óbvio, decorrentes e associados custos adicionais, pelo menos no intervalo de transição para o novo modelo de tributação (2026-2032); tais aumentos se transmitem para os preços (as empresas não são entidades de benemerência).

Mesmo admitindo que o ainda vigente sistema tributário representa, pelo encilhamento de incidências de tributos indiretos, porção signifi-

ca do preço formado mercadoria por mercadoria (hoje apenas estimado – IBPT); o novo modelo do IBS/CBS dará transparência ao quantum pago pelo consumidor como resultado da aplicação da alíquota de referência projetada de 28%, levando em conta que, a partir de 2033, os preços estarão totalmente descontaminados dos valores da tributação do regime antigo.

Valores de incidência sobre tributação de consumo de economias comparadas (Canadá – 14%; Brasil – 28%) – abstraída a tributação sobre patrimônio e renda, lá e aqui – apresentam o desafio de as empresas (a) reconfigurarem seu modelo operacional para diminuir a distância entre a fonte de produção de mercadorias e o destino (consumidores) ou acelerar a sua chegada às mãos destes; (b) apreenderem o valor econômico das informações que transitam à velocidade da luz com a tecnologia digital, não apenas para precificar idealmente suas mercadorias e não perder mercados para os concorrentes, mas também para impregnar de valores éticos o seu relacionamento com fornecedores e clientes.

Mais uma vez, diga-se que a nova configuração de tributos a incidir sobre produção e consumo de bens e serviços apenas se consolidará se preservada a funcionalidade econômica dos negócios.

Assessoria Tributária Fecomércio-PR
(17dez2025)

Sesc PR marca presença no Gala Mundo do Futsal

Na noite de ontem (17) foi realizada a Noite de Gala do Mundo Futsal Experience, em Foz do Iguaçu, e o Sesc PR marcou presença no evento com representantes da instituição e da Fecomércio PR. Dedicada à valorização dos principais nomes da modalidade, reunindo atletas, treinadores, dirigentes e convidados do cenário nacional e internacional, a cerimônia é marcada pela entrega dos prêmios mais importantes do futsal mundial.

Carlos Nascimento, diretor da Fecomércio PR, e Itacir Mayer, presidente do Sindilojas Foz do Iguaçu, subiram ao palco para entregar a premiação para o presidente do FC Kairat Futsal, Kairat Orazbekov, e para Taty Ferrer, homenageada pelos projetos sociais que lidera e pelo seu impacto no esporte.

Entre os destaques da noite foram premiados o Melhor Jogador do Mundo, para João Victor Neguinho, Melhor Jogadora do Mundo para Emily Marcondes, além de outras categorias reconhecendo performances de excelência dentro das quadras ao longo da temporada. Em uma noite cheia de estrelas do



esporte, estiveram presentes Falcão, o Rei do Futsal, Marquinhos Xavier, técnico da Seleção Brasileira de Futsal, acompanhado dos jogadores brasileiros; e Giba, referên-

cia do vôlei, assim como atletas e representantes internacionais, incluindo nomes de Portugal e Espanha, reforçando o caráter global do evento.

Sesc PR oferta 770 vagas gratuitas nos cursos de idiomas em todo o estado

Trinta e duas unidades do Sesc Paraná, localizadas em Curitiba e em outras 25 cidades do estado, estão com inscrições abertas para o processo seletivo de bolsas integrais de estudo nos cursos de Inglês e de Espanhol para o primeiro semestre de 2026. O benefício inclui, além das mensalidades, os materiais didáticos utilizados durante as aulas. Para os cursos de língua inglesa, o Sesc PR utiliza materiais da Cambridge University Press, e para os de língua espanhola, materiais da Editora Edelsa.

Ao todo, são 770 vagas gratuitas. Para concorrer, o candidato deve realizar a inscrição no Serviço de Atendimento ao Cliente das Unidades de Serviço do Sesc mais próxima. As oportunidades são destinadas, prioritariamente, para trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e dependentes e, também, para o público em geral. Os candidatos deverão ter renda bruta familiar de até 2 salários-mínimos por indivíduo (per capita), conforme o piso nacional vigente.



No edital está disponível a listagem completa da documentação exigida, a relação de unidades que oferecem as vagas e os módulos disponíveis. O documento completo está disponível no site do Sesc PR.

Mais oportunidades

Além das vagas gratuitas, o Sesc PR também oferta cursos pagos de Inglês e de Espanhol com material

didático incluso no valor da mensalidade. Estudantes que já possuem conhecimento prévio podem realizar um teste de nivelamento para ingressar em turmas mais avançadas.

Para mais informações sobre os cursos, acesse:

 <https://www.sescpr.com.br/categorias/idiomas/>

RIO BONITO DO IGUAÇU PRECISA DE VOCÊ

— Ajude o povo paranaense —
na reconstrução da cidade

Doe qualquer valor pela chave PIX
ajude.riobonitodoiguacu@sescpr.com.br
ou pelo QR Code:



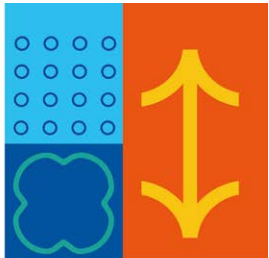

1. Abra o aplicativo do seu banco e escolha a opção de pagamento com PIX/QR Code
2. Aponte a câmera do seu celular para o código ao lado
3. Informe o valor que deseja pagar e confirme

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD • Sindicatos Empresariais do Comércio • Sesc • Senac



SESC MESA BRASIL

A maior rede privada de bancos de alimentos da América Latina.




17ª Campanha do Brinquedo

Parte das doações será destinada para alegrar o Natal das crianças da cidade de **Rio Bonito do Iguaçu!**

Conheça a campanha:




Realização: Fecomércio PR Sesc Senac IFPD • Sindicatos Empresariais do Comércio • Sesc • Senac • RPC

Parceria: Apoio: TNU GAZZ

RIO BONITO DO IGUAÇU PRECISA DE VOCÊ!

DOE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS,
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,
FRALDAS, ABSORVENTES E LENÇOS UMEDECIDOS
NAS UNIDADES SESC E SENAC DE TODO O PARANÁ.

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD • Sindicatos Empresariais do Comércio • Sesc • Senac • MESA • The Global FoodBanking Network • ODS